

O MÁGICO DE OZ E A HUMANIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PELA MEDIÇÃO

Suzane de Almeida Pimentel Nogueira e Gustavo Santana Nogueira

Universidade Católica de Petrópolis, suzane_pimentel@hotmail.com

Universidade de Barra Mansa, gustavonogueira75@terra.com.br

Resumo do artigo: O Mágico de Oz, história fictícia de Lyman Frank Baum foi publicado pela primeira vez em 1900, tornou-se indubitavelmente um clássico da literatura mundial. Não é apenas uma história voltada para o público infantil, porque a narrativa é toda carregada de elementos filosóficos de enorme profundidade. A história conta as aventuras de Dorothy, juntamente com seus amigos, o Espantalho, o Lenhador de Lata e o Leão Covarde, e é carregada de simbolismos que são plenamente válidos nos dias de hoje. O objetivo do presente trabalho é analisar a história e traçar um paralelo com o Judiciário como meio estatal de solução de conflitos, através de um terceiro imparcial (o juiz), bem como da busca dos personagens da história por uma solução “mágica” junto a Oz e a posterior descoberta de que a solução para as necessidades de cada um estava com eles mesmos, tal como ocorre na mediação. O trabalho faz uma comparação dos personagens centrais da obra de Baum com os cidadãos que buscam o Judiciário como fonte milagrosa capaz de solucionar todos os conflitos que lhes são submetidos. Hoje se sabe que o Judiciário é incapaz de solucionar todas as controvérsias que lhes são submetidas, tal como Oz, porém antes prometeu soluções milagrosas aos personagens, tal como o Estado faz. Oz faz uma série de aparições no decorrer da trama, e em cada uma delas ele assume uma forma distinta, gerando insegurança e imprevisibilidade nos personagens. Essas aparições podem ser comparadas com a inconstância jurisprudencial, e os diversos entendimentos jurisprudenciais dos nossos Tribunais. No decorrer da narrativa literária Oz reconhece ser incapaz de solucionar a pretensão dos personagens, e a partir do momento da percepção da sua própria incapacidade, fez-se necessário estimular as partes a uma autodescoberta, tal como ocorre atualmente, quando o Judiciário se viu obrigado a implementar e estimular as partes em um litígio a comporem o conflito entre elas por elas mesmas, com a ajuda de um terceiro imparcial (o mediador). A solução, portanto, que parecia estar com Oz (Judiciário), na verdade estava com as próprias pessoas, o que foi possibilitado pelo diálogo (mediação).

Palavras-chave: mediação – Judiciário – litígio – diálogo – promessas.

1. Introdução.

O objetivo do presente artigo é, através de uma pesquisa descritiva, traçar um paralelo entre a busca dos personagens por soluções para suas necessidades no Mágico de Oz com a busca do cidadão pelo Judiciário no afã de resolver as suas questões. No primeiro capítulo será analisada a história do Mágico de Oz, bem como a função que Oz exerce na Cidade das Esmeraldas. A busca pelo mágico é feita por Dorothy e seus amigos, todos eles querendo uma solução mágica para os problemas que cada um apresenta, porém o final é surpreendente, na medida em que as soluções que todos queriam encontrar com o mágico, que nada tinha de mágico na realidade, estavam com os próprios personagens. No segundo capítulo far-se-á um paralelo de Oz com o Judiciário. O Judiciário é muitas vezes visto como o único capaz de resolver os problemas e questões que os membros da sociedade apresentam ao longo da vida, e em especial no Brasil há uma busca incessante pelo Judiciário, como se ele fosse capaz de fazer mágica e resolver de forma justa e célere todos os problemas que lhes são apresentados. Porém assim como na história, apenas após uma longa e cansativa jornada é que os litigantes descobrem que, tal como Oz, o Judiciário não faz mágica. No terceiro capítulo, diante da solução encontrada pelos personagens da história, será feita uma analogia com o instituto da mediação, como técnica alternativa à “mágica” solução do Judiciário, para que as próprias pessoas envolvidas no conflito possam compô-lo amigavelmente, representando muitas vezes um caminho mais célere, menos custoso e conseqüentemente mais adequado para a composição de divergentes conflitos de interesse. Ao final serão tecidas as considerações de cunho conclusivo.

2. A fábula do Mágico de Oz e a busca incessante dos personagens por uma resposta mágica.

Dorothy mora no Kansas – EUA com seus tios, em uma pequena residência, porém um ciclone carrega a sua casa e Totó, o cão de estimação, para uma terra distante e imaginária, onde é recebida pelos Munchkins e pela Bruxa Boa do Norte. Como está presa neste mundo imaginário Dorothy indaga a respeito de como voltar para o Kansas, e recebe instruções para procurar a ajuda do Mágico de Oz, que mora na Cidade das Esmeraldas, afinal ele é o grande mágico, e o mais poderoso daquele país. No caminho Dorothy conhece o Espantalho, que passa a acompanhá-la porque acredita que se o Mágico será capaz de realizar o desejo de Dorothy e ajudá-la a voltar para casa, também poderá ajudá-lo a realizar o seu maior sonho, que é ter um cérebro, pois segundo ele “um bom cérebro é a única coisa que vale a pena ter

neste mundo” (BAUM, 2013, p. 46). Importante destacar que, como o Espantalho não tinha um cérebro, ele sequer sabia quem Oz era até aquele momento em que Dorothy lhe conta que estava indo ao encontro do mágico, ocasião em que passa a ter a companhia do Espantalho. Logo após Dorothy conhece o Lenhador de Lata, que outrora já havia sido um homem, porém uma magia o transformou em um “homem de lata”, a única coisa que ele diz sentir falta é de um coração. Ao descobrir que ambos estavam indo ao encontro do Mágico de Oz, que seria capaz de atender a qualquer pedido, ele passa a fazer parte da jornada com o objetivo de conseguir o seu coração. Afinal, diz Dorothy, deve ser tão fácil arranjar um coração quanto um cérebro para o Espantalho. Posteriormente conhecem o Leão Covarde, que não tinha coragem alguma, e também parte para a Cidade das Esmeraldas para pedir ao mágico que lhe dê coragem, já que, segundo o Espantalho, Oz pode lhe dar coragem com a mesma facilidade com que é capaz de dar a ele um cérebro e ao Lenhador de Lata um coração.

A busca pelas mágicas soluções de Oz não é tranquila, apresentando-se ao longo do caminho diversos obstáculos e dificuldades. Todos superados pelos próprios personagens antes de chegar à Cidade das Esmeraldas, local em que o Mágico de Oz habitava. Importante destacar que na superação de tantos percalços foram fundamentais o cérebro que o Espantalho achava que não tinha, a coragem que o Leão dizia não ter e o coração que o Lenhador de Lata tanto buscava. Todos, entretanto, buscavam em Oz uma solução mágica. Quando já estavam se aproximando da cidade os personagens buscam abrigo em uma casa, em que havia um homem deitado no canto com uma perna machucada, que diz que Oz nunca deixa ninguém chegar perto dele, e que não conhece ninguém que tenha estado com ele (BAUM, 2013, p. 99). É então que pela primeira vez Dorothy e os demais descobrem que talvez Oz não seja tão bom assim e não tenha a solução para os problemas que lhe seriam levados. Ainda mais depois da revelação do homem de que Oz é um grande mágico e, como tal, consegue assumir a forma que quiser, e fica inerte o tempo inteiro. “Passa os dias sentado na grande sala do trono do palácio, e mesmo os criados que servem Oz nunca estiveram frente a frente com ele.” (BAUM, 2013, p. 99). Mas o mesmo homem diz que não há nenhum problema para Oz resolver todos os pedidos, já que ele tem cérebros, corações e coragem de sobra, e é capaz de tudo. O problema mesmo era chegar até o Mágico, pois ele “não gosta de ninguém, e geralmente só faz as coisas do seu jeito.” (BAUM, 2013, p. 101).

E no dia seguinte todos chegam ao portão da Cidade das Esmeraldas, e após entrarem chegaram ao Palácio do grande Oz, onde foram recebidos por um soldado que levou o recado dos personagens ao Mágico. Voltou o soldado com o

recado dado por Oz: “Ele diz que vai lhes dar uma audiência, se vocês quiserem: mas cada um de vocês precisa entrar sozinho para estar com ele, e ele só irá receber um por dia.” (BAUM, 2013, p. 108).

No dia seguinte Dorothy foi ver o Grande Mágico e se deparou com uma grande cabeça sem corpo, nem braços e nem pernas, que lhe revelou ser Oz. Após examinar Dorothy, Oz perguntou-lhe o que ela desejava, tendo ela dito que gostaria de voltar para o Kansas. Oz então indaga a razão pela qual ele deveria ajudar Dorothy, no que ela diz “porque o senhor é forte e eu sou fraca; porque o senhor é um Grande Mágico e eu sou apenas uma menina indefesa” (BAUM, 2013, p. 113). Ao final da “audiência” Oz não atende ao pedido de Dorothy, impondo-lhe como condição para atender ao pedido que ela mate a Bruxa Má do Oeste. Dorothy chorou, mas foi avisada durante o processo de busca pela solução mágica de Oz que o terrível mágico só fazia as coisas do seu jeito.

No outro dia foi a vez do Espantalho ter a sua audiência com Oz, momento em que o personagem se deparou não mais com uma enorme cabeça, mas sim com uma linda mulher, vestida de verde e com duas asas, que lhe disse que era Oz. “O Espantalho, que esperava ver a Cabeça imensa de que Dorothy lhe tinha falado, estava muito surpreso” (BAUM, 2013, p. 116), afinal ele tinha uma legítima expectativa de encontrar a cabeça, e não uma mulher, o que lhe surpreendeu. Mesmo assim – como Oz era a única solução possível para o seu problema – o pedido lhe foi apresentado e recebeu a mesma resposta: só seria concedido se o Espantalho matasse a Bruxa Má do Oeste. Pedidos diferentes foram feitos a Oz, que tinha formas diferentes, mas a resposta dada foi a mesma.

Após Dorothy e o Espantalho foi a vez do Lenhador de Lata, no dia seguinte, entrar na sala do trono, mas ele “não sabia se iria encontrar Oz na forma de uma linda mulher ou de uma Cabeça, mas esperava que fosse a linda mulher” (BAUM, 2013, p. 118). Não sabia por que em dias anteriores Oz tinha se apresentado para Dorothy e o Espantalho com formas diferentes, e naturalmente o Lenhador não sabia como Oz iria aparecer dessa vez, mas esperava uma linda mulher porque tinha sido nesse formato a aparição mais recente. Porém Oz era dado a surpresas, e não apareceu nem como Cabeça nem como uma mulher, mas sim na forma de um Monstro terrível. Mas não surpreendeu na resposta, porque exigiu primeiro que o Lenhador de Lata matasse a Bruxa Má do Oeste antes de lhe conceder o tão desejado coração à criatura de lata. Ao final da audiência todos conversaram sobre as diversas formas que o mágico podia assumir, tendo o Leão Covarde feito planos sobre como iria reagir caso

Oz lhe aparecesse como Cabeça, mulher ou Monstro. Mas Oz surpreendeu mais uma vez, aparecendo para o Leão como uma assustadora e brilhante Bola de Fogo. O Leão pediu a coragem que supostamente lhe faltava, mas Oz perguntou por que ele deveria lhe dar, no que o Leão respondeu exaltando, como os demais, a grandeza de Oz: “Porque de todos os magos você é o maior, e o único que pode atender o meu pedido.” (BAUM, 2013, p. 121). A resposta de Oz foi a mesma para os quatro pedidos, como um padrão: o pedido somente seria concedido se a Bruxa fosse morta.

Terminadas as audiências os quatro decidiram sair da Cidade das Esmeraldas e, após enfrentarem novas aventuras, cumpriram a exigência e regressaram. Só que dessa vez Oz não os recebeu na mesma hora, revelando que de fato tudo era feito como ele queria, sem que suas condutas anteriores ao menos indicassem o que ele viria a fazer em seguida. “A espera era cansativa e desgastante, e eles acabaram ficando aborrecidos de serem tratados daquela maneira tão desagradável por Oz, que afinal tinha feito todos eles passarem por tantas dificuldades e até pela escravidão.” (BAUM, 2013, p. 158). Ao final da longa jornada, após todo o processo que lhes foi imposto por Oz, o fôlego e a paciência dos personagens já não eram mais os mesmos. Despontados com o tratamento dispensando pelo mágico que prometia soluções mágicas e simples para as necessidades de cada um, e após receberem todos eles – sem exceção – uma resposta padrão de Oz, ainda tinham que esperar pelo mágico, tudo no tempo e do jeito dele. Oz finalmente aceitou recebê-los, não sem antes ser pressionado para cumprir as promessas que havia feito. A legítima expectativa gerada pela forma que Oz havia assumido anteriormente fez com que cada um – Dorothy, o Espantalho, o Lenhador de Lata e o Leão Covarde – esperassem ver o Mágico na forma que tinha assumido antes para cada um. Porém Oz conseguiu surpreender a todos, sem exceção, porque dessa vez não havia forma de nada, mas tão somente uma voz.

Pressionado a cumprir as suas promessas, Oz pediu mais um tempo para entregar tudo aquilo, e somente aquilo, que havia prometido, mas o Lenhador de Lata – que queria um coração – se irritou e bradou que não, porque Oz já teve tempo de sobra. O Leão Covarde, que queria coragem, também se irritou e soltou um rugido tão forte que fez com que a verdadeira identidade de Oz fosse revelada. Oz não era tão somente um homenzinho miúdo e velhinho, que tinha enganado a todos ao aparecer em diversas formas. Ao ser acusado por Dorothy de não ser um Grande Mágico, Oz reconheceu que todo mundo pensa que ele é, mas na realidade é um simples homem comum, mas que foi capaz de enganar a todos até o presente momento.

Mais: as promessas que ele havia feito não poderiam

ter sido cumpridas, porque ele não era o mágico que tinha a solução para os problemas de cada um, de modo que pelo menos Oz mostrou a cada um que eles próprios tinham condições de resolver seus problemas, e até mais que isso, que todos estavam resolvidos.

Ao Espantalho Oz disse que ele não precisava de um cérebro, pois a cada dia ele aprendia algo novo, e a “experiência é a única coisa que traz o conhecimento, e quanto mais tempo você passa na terra, mais experiência você acumula” (BAUM, 2013, pp. 168-169). Ao Leão Covarde, Oz apenas disse que ele já tinha muita coragem, porque coragem não é a ausência de medo, mas sim em enfrentar o perigo mesmo com medo. Já ao Lenhador de Lata Oz advertiu que achava um erro ele querer um, já que coração só traz infelicidade para a maioria das pessoas. Mesmo assim, com todos os problemas resolvidos (o Espantalho na verdade tinha um cérebro, o Leão tinha coragem e o Lenhador tinha um enorme coração), Oz teve que enganar os personagens porque eles queriam ser enganados¹, apesar de lhes ter sido revelado que durante a jornada na busca pela magia, os problemas haviam sido solucionados por eles próprios. Faltava apenas a Dorothy, mas essa descobriu ao final que os sapatos que ela usava desde o começo lhe levariam de volta para o Kansas, como efetivamente levaram.

E assim terminou a história. Dorothy queria voltar para o Kansas e voltou por ela mesma. O Espantalho queria um cérebro, mas sempre o teve e o usava com muita propriedade. O Lenhador de Lata tinha um coração, e o Leão era bastante corajoso. Oz não era nada do que parecia. Ostentava poder, passava a impressão de ser terrível, era temido pelos seus pares, porém não era capaz de cumprir as promessas mais básicas, que lhe davam o nome de “Mágico”. Tinha resposta pronta para os pedidos que lhes eram apresentados porque precisava manter a aparência, mas na verdade encaminhou a solução para todos os personagens, mostrando que eles próprios tinham tudo aquilo que eles achavam que precisavam. A solução estava com os próprios personagens e ele os ajudou a encontrar essas respostas que tanto queriam, mas Oz mesmo não era capaz de fazê-lo sozinho.

3. Judiciário de Oz.

¹ Oz inseriu objetos dentro do Espantalho e do Lenhador de Lata, para fingir que era um cérebro e um coração, respectivamente. Já com o Leão Oz deu-lhe um prato de “coragem” para beber, afinal “a coragem está sempre dentro das pessoas, e então isto só pode ser chamado de coragem depois que você engolir” (BAUM, 2013, p. 176).

Não seria exagerado comparar Oz com o Judiciário em diversos aspectos.² Primeiramente o acesso à justiça não é tão fácil quanto parece. O acesso a Oz não é tão simples também. As pessoas buscam o Judiciário atrás de uma solução para os seus problemas, que aparentemente só podem ser resolvidos pelo Grande Oz, mesmo cientes, como Dorothy estava desde o princípio, eis que foi advertida inicialmente que “é uma longa viagem, atravessando às vezes regiões agradáveis e às vezes regiões horríveis e escuras”. (BAUM, 2013, p. 29). O caminho até Oz é longo, repleto de obstáculos, de modo que é preciso muita força de vontade para aguentar todas as situações, esperadas e inesperadas, que certamente ocorrerão até a prometida e mágica solução de mérito. Os personagens da história queriam muito, cada um obter uma solução para os seus problemas, e como depositaram na magia de Oz a solução de todos eles, passaram por todos os obstáculos até chegar na Cidade das Esmeraldas pela primeira vez e se encontrarem com Oz.

Só que Oz, assim como o Judiciário muitas vezes, faz as coisas do seu jeito, e ninguém sabe de antemão qual é o jeito certo. Oz apresenta formas diferentes ao tal ponto de colocar todas as pessoas em um enorme estado de dúvida, pois da mesma forma que Oz se apresentou como Cabeça para Dorothy, o Espantalho esperava ver uma cabeça e viu uma mulher. Já na terceira aparição o Lenhador não sabia muito bem o que veria, mas esperava minimamente ver uma mulher, pois era a manifestação mais recente de Oz. Porém veio um Monstro, e a partir daí poderia vir qualquer coisa, já que os precedentes da aparição de Oz estavam mesmo completamente desencadeados e sem lógica. E para o Leão veio uma enorme Bola de Fogo, frustrando qualquer legítima expectativa que as partes deveriam esperar obter do Judiciário quando buscam a tutela jurisdicional.

As diversas formas com que Oz se apresentou só geraram dúvidas, incertezas, inseguranças, mas todos sabiam que Oz faz tudo do jeito dele, e mesmo advertidos de que era assim, esperavam algo diferente, porque as promessas do Judiciário de Oz eram mais fortes. Não é diferente do que ocorre com a jurisprudência nos tribunais brasileiros, não é diferente do que ocorre quando casos semelhantes recebem decisões completamente diferentes. Dorothy foi a primeira, e como a primeira obteve uma resposta em forma de Cabeça. É o primeiro precedente, talvez não conduza os julgamentos futuros, talvez sim. Sabe-se apenas que tanto pode conduzir como não conduzir. O ideal era que o precedente fosse respeitado em casos

² Obviamente que Oz, na história, reconhece que ele era uma farsa, e longe dos autores deste trabalho querer sequer insinuar tamanha ofensa. O Judiciário não é, definitivamente, uma farsa, mas há diversos paralelos que podem ser traçados entre o Judiciário e Oz.

futuros, gerando previsibilidade, certeza e segurança jurídica, mas basta a segunda aparição em forma diferente, basta uma única decisão em caso futuro desconsiderando por completo o precedente criado pelo próprio Judiciário que o caos jurídico se instala.

Qual será a terceira aparição? Igual à primeira, igual à segunda ou virá algo completamente novo? Para o jurisdicionado Lenhador de Lata veio algo completamente novo, uma verdadeira virada jurisprudencial, sem aviso prévio e digna de fomentar ainda mais a desconfiança com o Judiciário, tal como Oz. Ronald Dworkin, que de forma magistral comparou o direito à literatura, descreveu a necessidade do segundo capítulo do romance em cadeia ser coerente com o primeiro, o terceiro com o segundo, e assim sucessivamente, afinal, qual a lógica em mudar a todo momento e não considerar o capítulo escrito anteriormente? A analogia proposta por Dworkin equipara o ato de julgar como um romance escrito por diversos autores, que sorteiam a ordem de elaboração dos capítulos desse romance. Segundo o filósofo após um romancista escrever o primeiro capítulo, o segundo deve acrescentar mais um capítulo, ocasião em que ele não pode inventar uma nova história ou alterar abruptamente a história que se iniciou no capítulo de abertura. “Ora, cada romancista, a não ser o primeiro, tem a dupla responsabilidade de interpretar e criar, pois precisa ler tudo o que foi feito antes para estabelecer, no sentido interpretativista, o que é o romance criado até então” (DWORKIN, 2005, p. 236). Dworkin coloca cada romancista da corrente destinada a escrever a história como um juiz, afirmando taxativamente que “o dever de um juiz é interpretar a história jurídica que encontra, não inventar uma história melhor” (DWORKIN, 2005, p. 240). Se cada decisão interpretasse o direito de forma distinta, totalmente desapegada das decisões anteriores – os precedentes – não teríamos uma história nada coerente. E o leitor nunca saberia o que esperar do “próximo capítulo”. As diversas formas de aparição de Oz retratam bem essa inconstância jurisprudencial que caracteriza um sistema jurídico que não valoriza os precedentes.

O Leão Covarde, por exemplo, precavido pelas mudanças de forma sem nenhuma lógica ou coerência, se preparou de antemão para o que iria encontrar, fosse uma Cabeça, uma mulher ou um Monstro, mas não esperava uma quarta forma, e não soube o que fazer quando viu algo diferente, uma Bola de Fogo. Assim é a inconstância da jurisprudência, que pega de surpresa qualquer jurisdicionado, mesmo que ele tente se preparar com antecedência para o que virá, nunca se sabe o que virá. E a previsibilidade é absolutamente essencial em qualquer sistema jurídico, seja ele fortemente centrado na lei, seja ele fortemente centrado nos precedentes.

Segundo Gometz “a certeza do direito nasce como

previsibilidade (exata) conseguida mediante o conhecimento de uma legislação clara, exígua, completa, coerente e, sobretudo pública” (GOMETZ, 2012, p. 222). O Judiciário brasileiro, baseado em uma lei – o Novo CPC – que prestigia os precedentes não consegue ser previsível, tal como Oz. A incerteza provocada pelas constantes e não fundamentadas viradas jurisprudenciais causa uma gigantesca imprevisibilidade. Essa enorme confusão jurisprudencial recebeu do Novo Código de Processo Civil a promessa de que não iria mais ocorrer, posto que o art. 926 dispõe que os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente, exatamente para evitar as negativas sensações que Oz causou ao aparecer cada hora de um jeito diferente.

Mas as semelhanças não param por aí, porque Oz tinha uma resposta pronta para o pedido de cada um, tratando de forma assemelhada situações que ele sequer considerou seriamente que talvez pudessem ser diferentes. Tal como nas súmulas, nas teses de recursos repetitivos, nas teses de incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência, a resposta de Oz foi a mesma para todos. Na verdade a resposta estava pronta, antes que a situação pudesse ser considerada por Oz, tal como faz o Judiciário ao responder perguntas que nem foram formuladas quando teoria soluções vinculantes para problemas futuros. Não há no processo atual, muitas vezes, a construção de uma resposta, mas sim a aposição de uma resposta já pronta, na suposição de que todos os casos são iguais. No processo “ideal” a resposta é buscada, tal como observou Cláudia Albagli Nogueira, citando Willis Santiago Guerra Filho, “é pela processualização que deixamos de ter respostas já dadas para temos respostas construídas” (NOGUEIRA, 2010). A todos o Judiciário de Oz deu a mesma resposta (padronizada), sendo que o pleito de cada um era diferente, afinal não há semelhanças entre querer voltar para o Kansas, ter um cérebro, um coração e coragem. Quando o Judiciário fulmina pretensões baseado nas respostas prontas dadas pelas súmulas e demais teses vinculantes, sem analisar o caso concreto adequadamente, está fazendo a mesma coisa que Oz.

Portanto a decepção com Oz pode se assemelhar com a decepção que o Judiciário provoca nos cidadãos, potencializada pelas diversas promessas que ambos fazem corriqueiramente. O Código de Processo Civil é repleto dessas promessas encarnadas pelo Judiciário, e o Estado

ao elaborar as leis e depois prometer resolver todos os conflitos em tempo razoável e com qualidade, está fazendo uma promessa típica de Oz.³

O princípio da não-surpresa, por exemplo, previsto no art. 10 do CPC, era desconhecido de Oz. Sua forma de agir (do jeito que ele quiser), e suas diversas aparições em formatos diferentes sem dúvida alguma surpreenderam – e não positivamente – os personagens. Tal como Oz, são promessas que os cidadãos somente descobrem que não poderão ser cumpridas no decorrer do processo, mesmo sendo advertidas por qualquer pessoa com bom senso que a verdade não é bem aquilo que parece ser. No início Oz parece poderoso, capaz de tudo, mas o processo de busca dos personagens revelou que Oz não era tão poderoso, porque não era capaz de cumprir as promessas feitas. Oz no início parecia bondoso, um “bom mágico” pelo menos, mas no final os personagens já não tinham tanta certeza, revelando estarem aborrecidos com o tratamento que receberam de Oz. Quando tudo começou Oz parecia ser a única solução possível para os problemas que todos os personagens tinham, tal como o Judiciário parece ser a única via para solução de todas as questões que a sociedade apresenta.

No entanto Oz, mesmo não sendo capaz de entregar a tutela jurisdicional pretendida pelos quatro litisconsortes, pelo menos os esclarece acerca da possibilidade deles mesmos resolverem suas questões. Na forma do § 3º do art. 3º do CPC, a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial. Oz cumpriu o papel que hoje é esperado de um juiz: mostrar às partes, mesmo durante o longo e cansativo processo de busca de uma solução mágica, que muitas vezes a solução que se busca no Judiciário pode ser encontrada em cada um, tal como estimulado pelo instituto da mediação.

4. A mediação como técnica de solução de conflitos pelas próprias partes.

Cumprir esclarecer, inicialmente, que o preâmbulo da Constituição de 1998 que sintetiza os objetivos essenciais a serem alcançados pelo Estado brasileiro, destaca entre eles o de possibilitar aos administrados “uma sociedade fraterna, com fundamento na harmonia social e

³ Promete em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa (arts. 4º e 6º, ambos do NCPC). Logo após, no art. 7º, garante que é assegurada às partes paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos e faculdades processuais, aos meios de defesa, aos ônus, aos deveres e à aplicação de sanções processuais, competindo ao juiz zelar pelo efetivo contraditório. As promessas não cessam, e no art. 8º é a vez de afirmar que ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.

comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica de controvérsias.” Como palavra de ordem para a resolução facilitada de conflitos e efetiva validade dos meios de justiça, a mediação de conflitos é instaurada como novo paradigma para o sistema de justiça brasileiro em meio ao sistema jurídico tradicional para tratar os conflitos sob o enfoque transformativo do direito.

Torna-se importante compreender, as características e a possibilidade da retomada do trato comunicacional pelo instituto da mediação de conflitos cuja base fundamental é o incentivo a facilitação do acesso à justiça utilizando a troca de instrumento da disputa pela cooperação e o diálogo, buscando a restauração das relações interpessoais na busca de uma emancipação do Estado Juiz para uma coparticipação do sujeito na resolução da disputa.

A ideia acerca deste instituto inspira a paz social como parte fundamental do implemento e da efetividade deste novo mecanismo de composição de litígios, sendo certo que há a necessidade de uma mudança cultural no que diz respeito ao modelo jurídico que se deseja estabelecer, qual seja, essa ótica complexa, voluntária e mais humanista, na qual os interessados e os protagonistas do conflito sejam gestores de suas decisões, sujeitos capazes de buscar a outorga de cidadania, de dignidade e da autonomia da vontade, numa visão de justiça e de liberdade.

Infelizmente o Brasil é um país extremamente violento, e toda essa beligerância acaba desaguando no judiciário, mas na verdade, o judiciário representa um terceiro que está distante da realidade e das necessidades daqueles que litigam, em que pese, a sua estrutura comportar profissionais de diversas experiências em torno da resolução de lides, tais como advogados, defensores, promotores e juízes altamente qualificados. O preparo desses profissionais, no entanto, em grande parte do tempo, não se dá no sentido da pacificação entre as partes do litígio ou para solucionar a questão mediata que está por trás daquele conflito, ou seja, o interesse por trás das posições jurídicas⁴ assumidas dentro do processo judicial. Nesse ponto merece destaque compreender que a mediação trabalha com os interesses. É que na verdade, por trás de todo objeto ou interesse imediato em uma situação conflituosa há um interesse secundário, que é o verdadeiro gerador do conflito. No caso dos personagens da obra de Baum, ao que cada um desejava ao buscar em Oz correspondia um interesse que estava insito ao pedido. A título de exemplo, examinemos o pleito do Lenhador de Lata, o que ele

⁴ “Os interesses motivam as pessoas; são eles os motores silenciosos por trás da algazarra das posições. Sua posição é algo que você decidiu. Seus interesses são aquilo que fez com que você decidisse dessa forma.” (FISHER; URY; PATTON, 1992, p. 59).

desejava era ter um coração, mas na verdade o que estava por trás desse desejo era querer ter sentimentos humanos: amor, saudade, carinho pelos demais. O Lenhador de Lata sabia perfeitamente que não tinha um coração, e por isso mesmo “tomava o maior cuidado para nunca ser cruel ou injusto” (BAUM, 2013, pp. 66-67). Porém durante sua busca àquele que possivelmente poderia solucionar seu pedido, ele descobre que, apesar de não ter um coração de carne, sempre teve aquilo que procurava, ou seja, amor pelos outros. Isto foi possível porque o diálogo e a humanização de suas crenças fez com que o Lenhador pudesse perceber a sua real condição, e aí reside sua analogia com a mediação.

A mediação tem como finalidade principal a humanização dos conflitos, a pacificação das relações sociais, através do diálogo e da comunicação verdadeira, aquela em que ambas as partes se dispõem a ouvir ativamente o que o outro tem a dizer. Dar importância na escuta do que o outro diz nem sempre é possível no judiciário, mas somente diante desta prática será possível a compreensão do outro, sentir suas emoções e entender, efetivamente o que ele está tentando dizer. “Uma escuta ativa aprimora não só o que você ouve, mas também o que ele diz.” (FISHER; URY; PATTON, 1992, p. 52). É também a mediação que possibilitará a reflexão, no sentido de entender a si próprio, e ao outro, um verdadeiro exercício de alteridade e humanidade. Afinal, segundo Warat, “o que outorga ao ser humano sua humanidade não é o pensamento inteligente, seu complexo conjunto de verdades, o que outorga humanidade ao homem é o amor” e quando “os homens falam, se comunicam e estabelecem vínculos porque buscam o amor. Privados de amor, bloqueada a comunicação amorosa, o homem se desumaniza” (WARAT, 2003).

Inobstante o conflito quase sempre ser entendido como algo ruim, a mediação entende que pode ser uma oportunidade para que os envolvidos cheguem a um acordo, entendendo cada um o interesse do outro e compreendendo-o, sobretudo como parte de seu problema. A mediação como um procedimento que visa, sobretudo, a humanização do judiciário tem como premissa fundamental o respeito às diferenças e a possibilidade de composição pacífica dos conflitos. Pretende refundar e reinventar a cultura social de acesso à justiça somente através do Estado Juiz como detentor do poder de decisão, ideia essa já estabelecida como se fora a única possibilidade verdadeira de resolução de conflito. Nesse novo caminho entende-se que o poder de decisão deve ser mantido àquele sujeito de direito envolvido na controvérsia, desta forma não estará somente se resolvendo o processo, mas também solucionando o verdadeiro motivo que levou alguém a buscar o judiciário, qual seja, o interesse por trás da demanda judicial, dando oportunidade aos participantes do

procedimento de produzir, voluntariamente, o novo, conviver com o imprevisível e poder escutar seus próprios sentimentos, valores e necessidades.

5. Conclusões.

Durante muito tempo se depositou no Judiciário a legítima expectativa, talvez pelo monopólio da jurisdição, de que apenas ele seria capaz de pacificar a sociedade. No Brasil em especial não se tem o histórico de métodos “alternativos” (fora do Judiciário) de solução de conflitos que sejam eficazes. A mediação não é ainda muito conhecida do cidadão brasileiro, e caso se torne, com a ajuda do próprio Judiciário informando e esclarecendo as pessoas acerca das vantagens (e desvantagens) da mediação, pode se tornar em uma importante e eficiente alternativa. Afinal o Judiciário de Oz também não faz magia, mas pode muito bem esclarecer as partes que elas são sim capazes de resolver seus conflitos, às vezes de forma muito mais eficaz e menos custosa que Oz.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUM, L. Frank. *O mágico de Oz*. Tradução de Sergio Flaksman. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

DWORKIN, Ronald. *Uma questão de princípio*. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. *Como chegar ao sim – a negociação de acordos sem concessões*. 1992

GOMETZ, Gianmarco. *La certeza jurídica como previsibilidad*. Tradução de Diego Cruz e Diego Vecchi. Madrid: Catedral de Cultura Jurídica – Marcial Pons, 2012.

NOGUEIRA, Cláudia Albagli. O Novo Código de Processo Civil e o sistema de precedentes judiciais: pensando um paradigma discursivo da decisão judicial. *Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPro*. Belo Horizonte, ano 22, n. 88, p. 185-210, out/dez. 2014.

WARAT, Luis Alberto. *Educação, Direitos Humanos, Cidadania e Exclusão Social: Fundamentos Preliminares para uma Tentativa de Refundação*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/educacaodireitoshumanos.pdf>. Acesso em 06.05.2017.